

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO**

**Setor: DIRG - Operador: 2030**

**Protocolo: 000-05006/2023**

**Despacho DG nº 3178/2023**

Trata o presente protocolo de pedido da Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação para contratação de treinamento sobre Análise Forense de Redes, na modalidade EAD, para os servidores das áreas de Infraestrutura, para suprir a demanda de treinamentos prevista no PACTIC 2023 aprovado através da PORTARIA EJUD16 nº 040/2023. Valor da proposta da empresa Grupo Clavis Segurança da Informação (doc. 2), é total de R\$ 2.100,00 para 02 participantes.

No doc. 7 a SOF informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

A DIVAJ por meio de Parecer nos docs. 8/9, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa Grupo Clavis Segurança da Informação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Ressalta que há necessidade de ratificação do ato de inexigibilidade, cuja publicação deverá ocorrer nos termos do art. 5º, §2º, da IN SEGES 67/2021.

Diante do exposto, acato o Parecer da DIVAJ (docs. 8/9), e considerando que no doc. 7 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com base no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da DIVAJ, e encaminho os autos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente para ratificação da inexigibilidade de licitação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

CARLOS CESAR PINTO REIS  
Diretor-Geral Substituto

/cds